



Poder Judiciário da União

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE março

DE 2014

Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

RESOLVEM:

Art. 1º Os valores per capita mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, no âmbito dos órgãos signatários desta portaria, a contar de 1º de janeiro de 2014, serão, respectivamente, de R\$ 751,96 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores observará a disponibilidade orçamentária dos órgãos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ministro **JOAQUIM BARBOSA**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **FELIX FISCHER**
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro **ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Gen Ex **RAIMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**
Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador **DÁCIO VIEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e dos Territórios